

Decreto N° 07 - de 07 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.144,00 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1221, 09 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.144,00 (quatro mil e cento e quarenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 04 - Secretaria de Finanças

Sub-Unidade 01 - Serviço de Contabilidade

2.04.01.04.122.0002.2.0018-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	- - - - - R\$	4.144,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.144,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.144,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.144,00
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	4.144,00
------------------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 99 - Reserva de Contingência

Sub-Unidade 00 - Reserva de Contingência

2.99.00.99.999.9999.9.0013-100 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - - - - R\$	4.144,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.144,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 99	- - - - - R\$	4.144,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.144,00
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	4.144,00
----------------------------	----------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 07 de Janeiro de 2022

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72